



CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

CNPJ/ME nº 61.022.042/0001-18

NIRE 35.300.067.827

Companhia Aberta

COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA

A **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao art. 33, XLIII, e Anexo I, da Resolução CVM nº 80/22, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade às Comunicações sobre Demanda Societária divulgadas no dia 13 de dezembro de 2022 e 23 de dezembro de 2022, que, no âmbito da ação ordinária, com pedido de tutela provisória, nº 1132026-67.2022.8.26.0100 ("Ação"), foi proferida, em 30 de janeiro de 2023, decisão em sede de Agravo de Instrumento determinando que a Companhia convocasse, em até 5 (cinco) dias contados de sua intimação, Assembleia Geral Extraordinária para eleição em separado de membro para o Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/1976 ("Decisão"). Referida Assembleia foi convocada nesta data, conforme documentos disponíveis no site da Companhia e da CVM.

Nos termos da Decisão, haveria, supostamente, duas vagas não preenchidas no Conselho de Administração, razão pela qual os Autores teriam direito de elegerem o seu representante para ocupar uma das duas vagas faltantes.

Cabe ressaltar que a Decisão tem caráter liminar, não tendo ainda havido julgamento de mérito sobre a procedência ou não da Ação.

Exceto quando especificamente definidos nesta comunicação, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nas comunicações anteriormente divulgadas.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2023.

ADOLPHO LINDENBERG FILHO
Diretor de Relações com Investidores